

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**Responsável (eis): **Renato José Teixeira Monteiro**Função (ões): **Ex- gestor da APAE/SSA**Origem(ens) do débito: **DEBITO - Omissão no dever de prestar contas e não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos do Convênio 6169/97.**Período: **02/01/1998 a 30/11/2010****HISTÓRICO**

Data	D/C	Moeda	Valor	Valor	Dedução	Total do	Juros	Juros	Dedução	Total de
Evento				Atualizado	Recolh.	Valor		Atualizados	Recolh.	Juros
02/01/1998	D	R\$	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/10/2009	C	R\$	4.178,02	41.606,85	0,00	41.606,85	58.665,66	0,00	4.178,02	54.487,64
30/11/2009	C	R\$	4.207,86	41.723,35	0,00	41.723,35	417,23	54.640,21	4.207,86	50.849,58
30/12/2009	C	R\$	4.207,86	41.894,42	0,00	41.894,42	418,94	51.058,06	4.207,86	47.269,15
29/01/2010	C	R\$	4.207,86	42.049,43	0,00	42.049,43	420,49	47.444,04	4.207,86	43.656,68
01/03/2010	C	R\$	4.092,86	42.696,99	0,00	42.696,99	853,94	44.328,99	4.092,86	41.090,07
31/03/2010	C	R\$	4.338,62	42.696,99	0,00	42.696,99	0,00	41.090,07	4.338,62	36.751,45
30/04/2010	C	R\$	4.413,80	42.919,01	0,00	42.919,01	429,19	36.942,56	4.413,80	32.957,95
01/06/2010	C	R\$	4.514,18	43.348,20	0,00	43.348,20	866,96	33.287,53	4.514,18	29.640,31
30/06/2010	C	R\$	4.514,18	43.348,20	0,00	43.348,20	0,00	29.640,31	4.514,18	25.126,13
30/07/2010	C	R\$	4.558,98	43.348,20	0,00	43.348,20	433,48	25.126,13	4.558,98	21.000,63
31/08/2010	C	R\$	4.588,87	43.352,54	0,00	43.352,54	433,53	21.002,73	4.588,87	16.847,39
30/09/2010	C	R\$	4.588,87	43.369,88	0,00	43.369,88	433,70	16.854,13	4.588,87	12.698,96
29/10/2010	C	R\$	4.672,40	43.565,04	0,00	43.565,04	435,65	12.756,10	4.672,40	8.519,35
30/11/2010	C	R\$	4.729,73	43.891,78	0,00	43.891,78	438,92	8.583,25	4.729,73	4.292,44
30/11/2010	-	R\$	0,00	43.891,78	0,00	43.891,78	0,00	4.292,44	0,00	4.292,44

	Débito(s) a cujo pagamento foi(ram) condenado(s) por Acórdão(s) de 12/08/1998, apurado(s) no processo nº TC 004.300/2005-6	R\$	21.000,00
001)	Atualização monetária do valor de R\$ 21.000,00 no período de 02/01/1998 até 26/10/2000, utilizando-se o coeficiente 1,1072, obtido com a divisão da UFIR de R\$ 1,0641, vigente em 26/10/2000, pelo valor da UFIR de R\$ 0,9611, em vigor em 02/01/1998	R\$	23.250,55
002)	Atualização monetária do valor de R\$ 23.250,55 no período de 27/10/2000 até 30/10/2009, utilizando-se o coeficiente 1,7895, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7895, vigente em 30/10/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,0000, em vigor em 27/10/2000	R\$	41.606,85
003)	Juros de Mora de 141% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 41.606,85, contados a partir de FEV/1998	R\$	58.665,66
004)	Valor recolhido em 30/10/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	4.178,02
005)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao :=	R\$	54.487,64

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

R\$ 58.665,66 – R\$ 4.178,02)

006)	Saldo do débito (Principal de R\$ 41.606,85 e Juros de R\$ 54.487,64) em 30/10/2009	R\$	96.094,49
007)	Atualização monetária do valor de R\$ 41.606,85 no período de 30/10/2009 até 30/11/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0028, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7945, vigente em 30/11/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7895, em vigor em 30/10/2009	R\$	41.723,35
008)	Atualização monetária do valor de R\$ 54.487,64 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/10/2009 até 30/11/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0028, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7945, vigente em 30/11/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7895, em vigor em 30/10/2009	R\$	54.640,21
009)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 41.723,35, contados a partir de NOV/2009	R\$	417,23
010)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 417,23) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 54.640,21)	R\$	55.057,44
011)	Valor recolhido em 30/11/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	4.207,86
012)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros – Dedução := R\$ 55.057,44 – R\$ 4.207,86)	R\$	50.849,58
013)	Saldo do débito (Principal de R\$ 41.723,35 e Juros de R\$ 50.849,58) em 30/11/2009	R\$	92.572,93
014)	Atualização monetária do valor de R\$ 41.723,35 no período de 30/11/2009 até 30/12/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0041, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8019, vigente em 30/12/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7945, em vigor em 30/11/2009	R\$	41.894,42
015)	Atualização monetária do valor de R\$ 50.849,58 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/11/2009 até 30/12/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0041, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8019, vigente em 30/12/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7945, em vigor em 30/11/2009	R\$	51.058,06
016)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 41.894,42, contados a partir de DEZ/2009	R\$	418,94
017)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 418,94) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 51.058,06)	R\$	51.477,01
018)	Valor recolhido em 30/12/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	4.207,86
019)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros – Dedução := R\$ 51.477,01 – R\$ 4.207,86)	R\$	47.269,15
020)	Saldo do débito (Principal de R\$ 41.894,42 e Juros de R\$ 47.269,15) em 30/12/2009	R\$	89.163,57
021)	Atualização monetária do valor de R\$ 41.894,42 no período de 30/12/2009 até 29/01/2010, utilizando-se	R\$	42.049,43

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

o coeficiente 1,0037, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8085, vigente em 29/01/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8019, em vigor em 30/12/2009

022)	Atualização monetária do valor de R\$ 47.269,15 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/12/2009 até 29/01/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0037, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8085, vigente em 29/01/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8019, em vigor em 30/12/2009	R\$	47.444,04
023)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 42.049,43, contados a partir de JAN/2010	R\$	420,49
024)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 420,49) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 47.444,04)	R\$	47.864,54
025)	Valor recolhido em 29/01/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	4.207,86
026)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Dedução := R\$ 47.864,54 - R\$ 4.207,86)	R\$	43.656,68
027)	Saldo do débito (Principal de R\$ 42.049,43 e Juros de R\$ 43.656,68) em 29/01/2010	R\$	85.706,11
028)	Atualização monetária do valor de R\$ 42.049,43 no período de 29/01/2010 até 01/03/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0154, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8363, vigente em 01/03/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8085, em vigor em 29/01/2010	R\$	42.696,99
029)	Atualização monetária do valor de R\$ 43.656,68 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 29/01/2010 até 01/03/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0154, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8363, vigente em 01/03/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8085, em vigor em 29/01/2010	R\$	44.328,99
030)	Juros de Mora de 002% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 42.696,99, contados a partir de FEV/2010	R\$	853,94
031)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 853,94) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 44.328,99)	R\$	45.182,93
032)	Valor recolhido em 01/03/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	4.092,86
033)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Dedução := R\$ 45.182,93 - R\$ 4.092,86)	R\$	41.090,07
034)	Saldo do débito (Principal de R\$ 42.696,99 e Juros de R\$ 41.090,07) em 01/03/2010	R\$	83.787,06
035)	Atualização monetária do valor de R\$ 42.696,99 no período de 01/03/2010 até 31/03/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8363, vigente em 31/03/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8363, em vigor em 01/03/2010	R\$	42.696,99
036)	Atualização monetária do valor de R\$ 41.090,07	R\$	41.090,07

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

(referente aos juros anteriores não ressarcidos)
no período de 01/03/2010 até 31/03/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8363, vigente em 31/03/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8363, em vigor em 01/03/2010

037)	Valor recolhido em 31/03/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	4.338,62
038)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 41.090,07 - R\$ 4.338,62)	R\$	36.751,45
039)	Saldo do débito (Principal de R\$ 42.696,99 e Juros de R\$ 36.751,45) em 31/03/2010	R\$	79.448,44
040)	Atualização monetária do valor de R\$ 42.696,99 no período de 31/03/2010 até 30/04/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0052, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8459, vigente em 30/04/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8363, em vigor em 31/03/2010	R\$	42.919,01
041)	Atualização monetária do valor de R\$ 36.751,45 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 31/03/2010 até 30/04/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0052, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8459, vigente em 30/04/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8363, em vigor em 31/03/2010	R\$	36.942,56
042)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 42.919,01, contados a partir de ABR/2010	R\$	429,19
043)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 429,19) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 36.942,56)	R\$	37.371,75
044)	Valor recolhido em 30/04/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	4.413,80
045)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 37.371,75 - R\$ 4.413,80)	R\$	32.957,95
046)	Saldo do débito (Principal de R\$ 42.919,01 e Juros de R\$ 32.957,95) em 30/04/2010	R\$	75.876,96
047)	Atualização monetária do valor de R\$ 42.919,01 no período de 30/04/2010 até 01/06/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0100, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8644, vigente em 01/06/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8459, em vigor em 30/04/2010	R\$	43.348,20
048)	Atualização monetária do valor de R\$ 32.957,95 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/04/2010 até 01/06/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0100, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8644, vigente em 01/06/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8459, em vigor em 30/04/2010	R\$	33.287,53
049)	Juros de Mora de 002% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 43.348,20, contados a partir de MAI/2010	R\$	866,96
050)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 866,96) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 33.287,53)	R\$	34.154,49

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

051)	Valor recolhido em 01/06/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	4.514,18
052)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 34.154,49 - R\$ 4.514,18)	R\$	29.640,31
053)	Saldo do débito (Principal de R\$ 43.348,20 e Juros de R\$ 29.640,31) em 01/06/2010	R\$	72.988,51
054)	Atualização monetária do valor de R\$ 43.348,20 no período de 01/06/2010 até 30/06/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8644, vigente em 30/06/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8644, em vigor em 01/06/2010	R\$	43.348,20
055)	Atualização monetária do valor de R\$ 29.640,31 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 01/06/2010 até 30/06/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8644, vigente em 30/06/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8644, em vigor em 01/06/2010	R\$	29.640,31
056)	Valor recolhido em 30/06/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	4.514,18
057)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 29.640,31 - R\$ 4.514,18)	R\$	25.126,13
058)	Saldo do débito (Principal de R\$ 43.348,20 e Juros de R\$ 25.126,13) em 30/06/2010	R\$	68.474,33
059)	Atualização monetária do valor de R\$ 43.348,20 no período de 30/06/2010 até 30/07/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8644, vigente em 30/07/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8644, em vigor em 30/06/2010	R\$	43.348,20
060)	Atualização monetária do valor de R\$ 25.126,13 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/06/2010 até 30/07/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8644, vigente em 30/07/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8644, em vigor em 30/06/2010	R\$	25.126,13
061)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 43.348,20, contados a partir de JUL/2010	R\$	433,48
062)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 433,48) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 25.126,13)	R\$	25.559,61
063)	Valor recolhido em 30/07/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	4.558,98
064)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 25.559,61 - R\$ 4.558,98)	R\$	21.000,63
065)	Saldo do débito (Principal de R\$ 43.348,20 e Juros de R\$ 21.000,63) em 30/07/2010	R\$	64.348,84
066)	Atualização monetária do valor de R\$ 43.348,20 no período de 30/07/2010 até 31/08/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0001, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8646, vigente em 31/08/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8644, em	R\$	43.352,54

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

vigor em 30/07/2010

067)	Atualização monetária do valor de R\$ 21.000,63 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/07/2010 até 31/08/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0001, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8646, vigente em 31/08/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8644, em vigor em 30/07/2010	R\$	21.002,73
068)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 43.352,54, contados a partir de AGO/2010	R\$	433,53
069)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 433,53) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 21.002,73)	R\$	21.436,26
070)	Valor recolhido em 31/08/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	4.588,87
071)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Dedução := R\$ 21.436,26 - R\$ 4.588,87)	R\$	16.847,39
072)	Saldo do débito (Principal de R\$ 43.352,54 e Juros de R\$ 16.847,39) em 31/08/2010	R\$	60.199,93
073)	Atualização monetária do valor de R\$ 43.352,54 no período de 31/08/2010 até 30/09/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0004, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8653, vigente em 30/09/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8646, em vigor em 31/08/2010	R\$	43.369,88
074)	Atualização monetária do valor de R\$ 16.847,39 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 31/08/2010 até 30/09/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0004, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8653, vigente em 30/09/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8646, em vigor em 31/08/2010	R\$	16.854,13
075)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 43.369,88, contados a partir de SET/2010	R\$	433,70
076)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 433,70) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 16.854,13)	R\$	17.287,83
077)	Valor recolhido em 30/09/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	4.588,87
078)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Dedução := R\$ 17.287,83 - R\$ 4.588,87)	R\$	12.698,96
079)	Saldo do débito (Principal de R\$ 43.369,88 e Juros de R\$ 12.698,96) em 30/09/2010	R\$	56.068,84
080)	Atualização monetária do valor de R\$ 43.369,88 no período de 30/09/2010 até 29/10/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0045, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8737, vigente em 29/10/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8653, em vigor em 30/09/2010	R\$	43.565,04
081)	Atualização monetária do valor de R\$ 12.698,96 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/09/2010 até 29/10/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0045, obtido com a divisão do valor	R\$	12.756,10

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

do nº índice-IPCA de 1,8737, vigente em 29/10/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8653, em vigor em 30/09/2010

082)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 43.565,04, contados a partir de OUT/2010	R\$	435,65
083)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 435,65) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 12.756,10)	R\$	13.191,75
084)	Valor recolhido em 29/10/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	4.672,40
085)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 13.191,75 - R\$ 4.672,40)	R\$	8.519,35
086)	Saldo do débito (Principal de R\$ 43.565,04 e Juros de R\$ 8.519,35) em 29/10/2010	R\$	52.084,40
087)	Atualização monetária do valor de R\$ 43.565,04 no período de 29/10/2010 até 30/11/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0075, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8878, vigente em 30/11/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8737, em vigor em 29/10/2010	R\$	43.891,78
088)	Atualização monetária do valor de R\$ 8.519,35 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 29/10/2010 até 30/11/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0075, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8878, vigente em 30/11/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8737, em vigor em 29/10/2010	R\$	8.583,25
089)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 43.891,78, contados a partir de NOV/2010	R\$	438,92
090)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 438,92) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 8.583,25)	R\$	9.022,17
091)	Valor recolhido em 30/11/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	4.729,73
092)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 9.022,17 - R\$ 4.729,73)	R\$	4.292,44
093)	Saldo do débito (Principal de R\$ 43.891,78 e Juros de R\$ 4.292,44) em 30/11/2010	R\$	48.184,22
093.a)	Total Geral - obtido pela soma do Principal (R\$ 43.891,78) com os juros no valor de (R\$ 4.292,44)	R\$	48.184,22

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)

SECEX-BA , 09/12/2010

Auditor

Visto:

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 02/01/1998 a 26/10/2000 - Unidade Fiscal de Referência - UFIR - Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91;
- De 27/10/2000 a 30/11/2010 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000
- Juros de Mora calculados nos termos do Art. 16 do DL nº 2.323/87 - in DOU de 05/03/87, Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91 e da Decisão nº 484/94 - TCU - Plenário, de 27/07/94, Ata nº 35/94, in DOU de 08/08/94 e da Decisão nº 1.122/2000 - TCU - Plenário, de 13/12/2000

Versão 2.44 de 23/03/2001